



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2198/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: “Dispõe sobre a realização dos festejos em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Município de Potim, Estado de São Paulo e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Potim – SP, organizado pela Prefeitura Municipal de Potim/SP, que acontecerá entre os dias 15 a 19 de maio de 2026, na Praça Francisco Assis Galvão e entorno;

CONSIDERANDO que será realizado um evento de entretenimento, que por suas características diversas, tem grande destaque, atraindo um público numeroso, de diversas faixas etárias e sócio culturais;

CONSIDERANDO que serão realizados shows com artistas regionais, observando todas as recomendações e orientações de segurança necessária;

CONSIDERANDO a dificuldade de tráfego nas ruas da cidade, a necessidade de manutenção dos serviços de segurança para os participantes, visitantes e munícipes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, incisos I e III da Lei n. 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Interesse Público e o melhor acesso dos participantes ao local do evento;

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerada como área de interesse e exploração turística a Praça Francisco Assis Galvão e seu entorno, no período de 15 a 19 de maio de 2026, durante a realização das festividades comemorativas ao aniversário da cidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: A comercialização e exploração de barracas de comidas e bebidas na área delimitada para realização do evento na Praça Francisco Assis Galvão será realizada exclusivamente pelo Fundo Social Municipal, por meio de suas respectivas estruturas.

Art. 2º - Fica alterado o trânsito durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Potim – SP, nos dias 15 a 19 de maio de 2026, com rota alternativa para o fluxo viário;

Art. 3º. Será feita interdição viária na Praça Francisco Assis Galvão, na esquina com a Avenida Mario Covas, nos dias 15 a 19 de maio de 2026, entre 18h até às 01h.

Parágrafo Único: Excepcionalmente nos dias 15 e 19 de maio de 2026, a interdição viária descrita no *caput* do art. 3º, será realizada entre 16h até as 01h.

Art. 4º. Fica vedada a produção de ruído, como tal entendido o som puro ou mistura de sons capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público, quer em pontos de comércio, quer em residências, podendo perder a licença, no caso de estabelecimentos e a responsabilização por infração penal.

Art. 5º. Não serão permitidos o comércio, a entrada e permanência de caixas térmicas ou similares com qualquer tipo de bebidas sobretudo principalmente alcoólicas, garrafas de vidro, assim como copos ou pratos confeccionados com material cortante, no Centro de Potim, nas vias de Acesso à Rua Adriano Galvão de Castro e Avenida Mario Covas, em contorno com a Praça Francisco Assis Galvão, e em toda área delimitada pela Comissão e Organização do Evento para a realização do mesmo.

Art. 6º. Durante o período da realização comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Potim – SP, o alvará será rigidamente obedecido no seu horário de funcionamento, nos estabelecimentos, bares, restaurantes e similares.

Art. 7º. Não será permitida a realização de propagandas e divulgações com objetos que possam causar poluição visual e interferências na composição do patrimônio histórico, cultural e paisagístico ao entorno do espaço do Evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Potim exercerá, em cooperação com os poderes do Estado, as funções de polícia de sua competência, visando preservar à ordem, à moralidade e a segurança pública nos estabelecimentos do Município.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 13 de maio de 2026.

EMERSON KIOGI
TANAKA:263119
43816

Assinado de forma digital
por EMERSON KIOGI
TANAKA:26311943816
Dados: 2026.05.13 18:07:05
-03'00'

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal

SUE ELLEN ALVES
DOS
SANTOS:3263385089
8

Assinado de forma digital
por SUE ELLEN ALVES DOS
SANTOS:32633850898
Dados: 2026.05.13 18:23:00
-03'00'

SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Nótnula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 13 de maio de 2026.

HELOISA HELENA
LEITE:280930428
90

Assinado de forma digital
por HELOISA HELENA
LEITE:28093042890
Dados: 2026.05.13
18:13:37 -03'00'

Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200